

DECRETO N. 29/2020
DE 28/02/2020

“AUTORIZA A ABRIR CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL CALZA, Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação vigente e especialmente o Art. 69º I da Lei Orgânica Municipal, e a Lei Municipal nº 740/2019 de 21/11/2019 (LOA).

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar pelo excesso de arrecadação no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), na entidade PREFEITURA MUNICIPAL, no Orçamento Vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 01 – Departamento de Educação

Projeto Atividade: 1.063 – Aquisição de Veículos - Educação

Despesas: 4490

Recursos: 01.1162

Detalhamento: 000000

Reduzido da Despesa: 22

Valor: R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de arrecadação de Transferências de Convênios do Estado – 00.01.1162, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jesus (SC), em 28 de Fevereiro de 2020.

RAFAEL CALZA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Rosane Siqueira
Funcionária Designada